

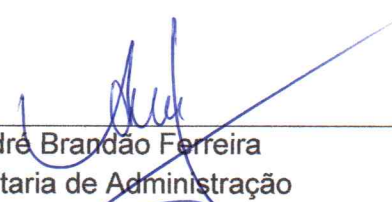


TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE AUTUAÇÃO

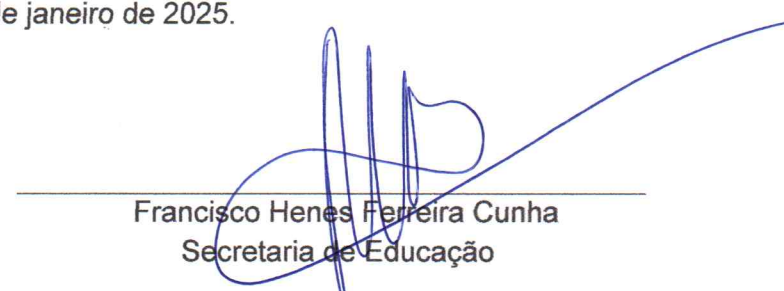
Pelo presente, autorizamos a elaboração de procedimento administrativo por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, III, alínea "c", da Lei nº 14.133/21, para contratação da empresa **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.469.277/0001-19, para os serviços em assessoria e consultoria técnica especializada em Licitações e Contratos para fins de estudo e implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021) na Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, exatamente por cumprir os requisitos legais para este fim, como bem comprovado a sua expertise e notória especialização, por toda documentação apresentada, inclusive examinada e referendada por nossa procuradoria, conforme parecer jurídico, em anexo, parte integrante deste processo.

Desta forma, hoje, nesta cidade, **AUTORIZAMOS E AUTUAMOS** o Processo Administrativo de inexigibilidade de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavramos o presente termo, o qual subscrevemos.

Paracuru-CE, 08 de janeiro de 2025.



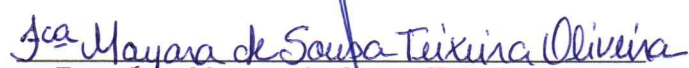
André Brandão Ferreira
Secretaria de Administração



Francisco Henes Ferreira Cunha
Secretaria de Educação



Loide Chrystine Peixoto Landim
Secretaria de Saúde



Francisca Mayara de Sousa Teixeira Oliveira
Secretaria de Assistência Social



Francisco José Moreira de Castro
Secretaria de Infraestrutura